

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK
 LT 29 GL 109 INCRA:7221460119083
 SAO VALERIO SAO VALERIO
 PLANALTO-PR CEP:85750-000
 Reg. Imóv. #

NÚMERO DA NFP
 SÉRIE: 00002

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

CFOP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
 95221863-81
 CNPJ OU CPF
 555.404.149-34

1º VIA
 DESTINATÁR
 DATA LIMITE PARA EMI
 28/02/14

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 Município de Planalto
 ENDEREÇO
 R. = São Francisco de Assis 1583 Centro.
 MUNICÍPIO
 PLANALTO
 UF / PR
 CEP
 85750-000
 FONE/FAX
 (46) 3555 8900

CNPJ OU CPF
 76460526/0001-16
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTA

DATA DA EMISSÃO
 18/11/14
 DATA DA SAÍDA / ENTR
 18/11/14
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ IC
Beterraba	Kg	500	1,25	025,00	
Repolho	Kg	100	1,00	100,00	
ALFACE	Kg	1250	1,10	1.375,00	
Cenoura	Kg	800	1,40	1.120,00	
COQUE FIOR	Kg	150	2,50	375,00	
A SERRINHA	Kg	300	1,25	375,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 3910,00
VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

PAMA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. EST. 904.98506-60 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/200

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
convênio FNDE/PNAE
chamada pública 01/2014.

Nº DE CONTRO
 FORMULÁR
 3749

Estado do Paraná - Prefeitura do Município de PLANALTO CNPJ:76.460.526/0001-16
 Autorização n.77248224-25. Numeração:23 a 23 - Data de emissão: 18/11/14 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 95221863-81	NOTA FISCAL DE PF 0000
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK
LOTE 45A GLEBA 104 CP - INCRA: 9500681042801
Barra Grande, SP
Barra Grande - PR

NÚMERO DA NFP: 000014
SÉRIE: 000014

DESTINATÁRIO: 1ª VIA
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 28/02/2015

DESTINATÁRIO: 1ª VIA
DATA DA EMISSÃO: 18/11/2014
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 18/11/2014
HORA DA SAÍDA

NATURA DA OPERAÇÃO: Venda
CNPJ DO DESTINATÁRIO: 555.404.149-88
CNPJ DO PRODUTOR: 85750000

DESTINATÁRIO: ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK
MUNICÍPIO DE PLANALTO, PR
R. São Francisco de Assis 1583
CEP: 85750-000
FONE/FAX: (46) 3555 8100

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Arroz	kg	500	1,25	625,00	
Feijão	kg	100	1,00	100,00	
Alface	kg	1,850	1,10	1.395,00	
Couve-flor	kg	950	2,50	375,00	
Abóbora	kg	300	1,05	315,00	
Cenour	kg	167,22	1,40	224,10	5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS: Valor Bruto
ICMS: 5%
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.017,10
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 3.017,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR: [Handwritten Name]
ESPÉCIE: [Handwritten]
QUANTIDADE: [Handwritten]
MARCA: [Handwritten]
MUNICÍPIO: [Handwritten]
UF: [Handwritten]

DADOS ADICIONAIS

MA PRINT LTDA - Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (41) 3024-2799 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. EST. 904.98506-60 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/2006
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 85587352-61

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 071504

NOTA FISCAL DE PRODUTOR: 000014

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
Autorização nº 76247444-14 Numeração: 14 a 16 - Data de emissão 16/09/2014 Ajuste SINIEF 09/97

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DATA
ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de junho de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Alface	2.500	Pés	1,10	2.750,00
03	Repolho	1.200	Kg	1,00	1.200,00
04	Cheiro Verde (salsa/cebola)	150	Kg	6,00	900,00
05	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
06	Brócolis	300	Kg	3,30	990,00
07	Melado de Cana	300	Kg	4,50	1.350,00
08	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00
09	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
10	Agrião	600	Mç	1,40	840,00
11	Mandioca	2.200	Kg	1,85	4.070,00
12	Milho Verde	1.000	Kg	2,50	2.500,00
13	Batata Doce	1.200	Kg	1,80	2.160,00
14	Rúcula	600	Mç	1,30	780,00
15	Banana Maça	1.000	Kg	1,85	1.850,00
16	Tangerina pokan	600	Kg	1,00	600,00
17	Açúcar Mascavo	400	Kg	4,25	1.700,00
18	Macarrão Caseiro	2.500	Kg	4,75	11.875,00
19	Bolacha Caseira	360	Kg	8,50	3.060,00
20	Couve Flor	300	Kg	2,50	750,00
21	Polpa de Morango	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					41.560,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de junho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, expedido por Vossa Excelência na data de 11/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de junho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/06/2014, da Secretaria de Educação e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob ~~DISPENSA~~, regida pela Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009; Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de junho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, nos termos da Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009; Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de junho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

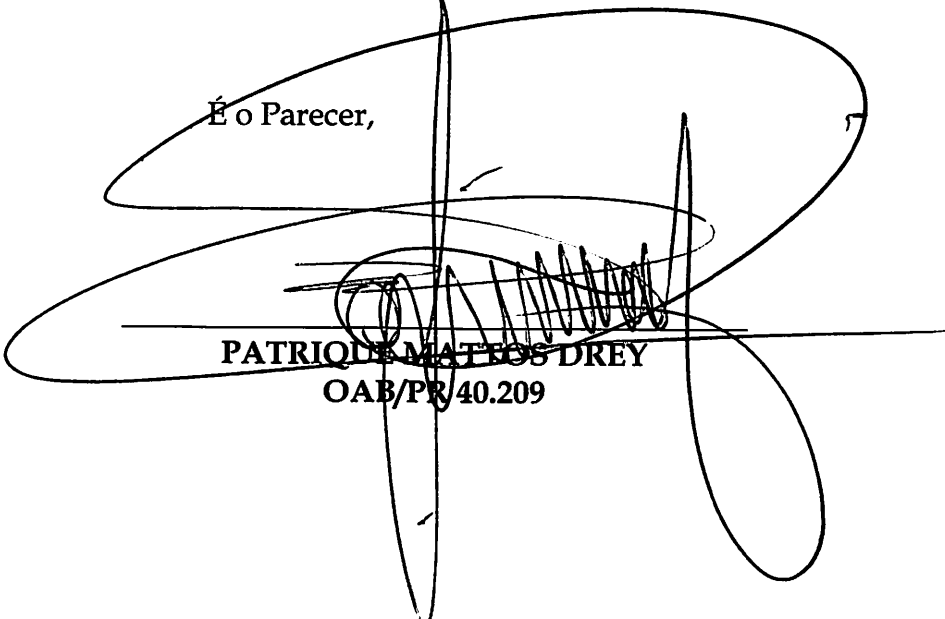
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontra-se em consonância com o regido pela Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATEOS DREY
OAB/PR/40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°/2014**

Fica dispensada de licitação na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, conforme abaixo segue:

FORNECEDOR:

CPF N°

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg		
02	Alface	2.500	Pés		
03	Repolho	1.200	Kg		
04	Cheiro Verde (salsa/cebola)	150	Kg		
05	Cenoura	800	Kg		
06	Brócolis	300	Kg		
07	Melado de Cana	300	Kg		
08	Abobrinha	300	Kg		
09	Ovos	350	Dz		
10	Agrião	600	Mç		
11	Mandioca	2.200	Kg		
12	Milho Verde	1.000	Kg		
13	Batata Doce	1.200	Kg		
14	Rúcula	600	Mç		
15	Banana Maça	1.000	Kg		
16	Tangerina pokan	600	Kg		
17	Açucar Mascavo	400	Kg		
18	Macarrão Caseiro	2.500	Kg		
19	Bolacha Caseira	360	Kg		
20	Couve Flor	300	Kg		
21	Polpa de Morango	150	Kg		
VALOR TOTAL					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o(a), na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO:, pessoa física, brasileiro(a), casado(a), agricultor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) à, nº, Município de, Estado do, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2013, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Alface	2.500	Pés	1,10	2.750,00
03	Repolho	1.200	Kg	1,00	1.200,00
04	Cheiro Verde (salsa/cebola)	150	Kg	6,00	900,00
05	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
06	Brócolis	300	Kg	3,30	990,00
07	Melado de Cana	300	Kg	4,50	1.350,00
08	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

09	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
10	Agrião	600	Mç	1,40	840,00
11	Mandioca	2.200	Kg	1,85	4.070,00
12	Milho Verde	1.000	Kg	2,50	2.500,00
13	Batata Doce	1.200	Kg	1,80	2.160,00
14	Rúcula	600	Mç	1,30	780,00
15	Banana Maça	1.000	Kg	1,85	1.850,00
16	Tangerina pokan	600	Kg	1,00	600,00
17	Açucar Mascavo	400	Kg	4,25	1.700,00
18	Macarrão Caseiro	2.500	Kg	4,75	11.875,00
19	Bolacha Caseira	360	Kg	8,50	3.060,00
20	Couve Flor	300	Kg	2,50	750,00
21	Polpa de Morango	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					41.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÊSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÊSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÊSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.043.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

Ministry of Transport
1-800-387-3447
1-800-387-3447
1-800-387-3447

Ontario Transport
1-800-387-3447
1-800-387-3447

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO RNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto		2. CNPJ: 76.460.526/0001-16		3. Município: Planalto- Paraná			
4. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583				5. DDD/Fone: (46) 3555-8100			
6. Nome do representante e e-mail: Marlon Fernando Kuhn / planalto@rfine.com.br			7. CPF: 643.844.469-34				
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
De acordo com o art. 24 da Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.							
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
1 Nº DAP: SDW0029313289522404141036	ILTON GUNZEL	MACARRÃO CASEIRO	Kg	1.250	R\$ 4,75	R\$ 5.937,50	
		AÇÚCAR MASCAVO	Kg	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00	
		OVOS	DZ	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	
						Total agricultor	R\$ 8.862,50
2 Nº DAP: SDW0297409169532211100222	NERI DA SILVA	ALFACE	Unid	1.250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00	
		REPOLHO VERDE	Kg	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	
		CHEIRO VERDE	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
		COUVE BRÓCOLIS	Kg	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	
		COUVE FLOR	Kg	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
						Total agricultor	R\$ 3.745,00
3 Nº DAP: SDW0555404149341504130136	ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK	BETERRABA	Kg	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00	
		REPOLHO	Kg	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	
		ALFACE	Pés		R\$ 1,10	R\$ 1.375,00	
		CENOURA	Kg	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00	
		BROCOLIS	Kg	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	
		COUVE FLOR	Kg	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
	ABOBRINHA	Kg	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00		
					Total agricultor	R\$ 4.905,00	

4	IRENE PLUTA SOKAL						
	Nº DAP: SDW0589098779871611091057	MANDIOCA Limpa desc.	Kg	734	R\$ 1,85	R\$ 1.357,90	
		BATATA DOCE	Kg	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	
		BANANA MAÇA	Kg	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	
						Total Agricultor R\$ 4.287,90	
5	PEDRO ALBINO RITTER	MANDIOCA Limpa/Desc.	Kg	733	R\$ 1,85	R\$ 1.356,05	
		MILHO VERDE	Kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
		TANGERINA POKAN	Kg	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	
	Nº DAP: SDW0314193720682006130132					Total Agricultor R\$ 3.206,05	
6	NOILI FATIMA KERKHOFF	BOLACHA CASEIRA	Kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00	
	DAP SDW0287924162680712111010	MACARRÃO CASEIRO	Kg	1250	R\$ 4,75	R\$ 5.937,50	
						Total agricultor R\$ 7.467,50	
7	SENILDA DE BRITO	BOLACHA CASEIRA	Kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00	
	DAP SDW0735237989491604100449					Total agricultor R\$ 1.530,00	
	ARMINDO REDEKER DAP PR41198061701143000002022	POLPA DE MORANGO	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
						Total agricultor R\$ 900,00	
	MARCIO JOSÉ DAMIM	RÚCULA	Maço	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00	
	DAP SDW0091699427902803140901	AGRIÃO	Maço	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00	
						Total agricultor R\$ 1.620,00	
	NADIR STAGEMEIER DAP SDW0554500249911908090248	MELADO DE CANA	Kg	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	
						Total agricultor R\$ 1.350,00	
	DELMAR	BATATA DOCE	Kg	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	
		MANDIOCA (descascada)	Kg	733	R\$ 1,85	R\$ 1.356,05	
		MILHO VERDE s/palha	Kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
						Total agricultor R\$ 3.686,05	

TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
BETERRABA	Kg	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
1 ALFACE	Pés	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
2 REPOLHO	Kg	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
3 CHEIRO VERDE(salsa/cebola)	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
4 CENOURA	Kg	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
5 BRÓCOLIS	Kg	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
6 MELADO DE CANA	Kg	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
7 ABOBRINHA	Kg	300	1,05	R\$ 315,00
8 OVOS	Dz	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
9 AGRIÃO	Mç	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
10 MANDIOCA	Kg	2.200	R\$ 1,85	R\$ 4.070,00
11 MILHO VERDE	Kg	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
12 BATATA DOCE	Kg	1.200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
13 RÚCULA	Mç	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
14 BANANA MAÇA	Kg	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
15 TANGERINA POKAN	Kg	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
16 AÇUCAR MASCAVO	Kg	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
17 MACARRÃO CASEIRO	Kg	2.500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
18 BOLACHA CASEIRA	Kg	360	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
19 COUVE FLOR	Kg	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
20 POLPA DE MORANGO	Lt	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
			Total do projeto:	R\$ 41.560,00

VI - PESQUISA MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1- MACARRÃO CASEIRO COM OVOS: Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1,0 a 2,0 kg prontas para congelamento a ser realizado na própria instituição escolar; 2- ALFACE E REPOLHO: entregar de forma escalonada conforme necessidade prevista pela instituição escolar em embalagens plásticas contendo 1 unidade cada; 3- MANDIOCA LIMPA E DESCASCADA: Deverá ser entregue descascada e limpa em embalagens plásticas de 1,0 a 2,0 kg prontas para congelamento a ser realizado na própria instituição escolar. 4- CENOURA, BETERRABA, BATATA DOCE: entregar produto lavado sem resíduos de terra, em caixas de 23 kg; 5- OVOS: entregar de forma escalonada conforme necessidade prevista pela instituição escolar em embalagens de papelão contendo 01 dúzia cada. 6- BOLACHA CASEIRA: entregar a quantidade total acondicionada em pacotes de plástico de 1,0 kg. 7- CHEIRO VERDE: entregar em maços separados por espécie, salsa e cebolinha. 8- TANGERINA, PONKAN / BANANA PRATA E BANANA MAÇÃ: entregar em caixas de até 20 kg devidamente lavadas e limpas.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e as normas estabelecidas com a comissão organizadora.

A - Grupo Formal

Local e Data:

B - Grupo Informal

Local e Data: Planalto-Pr, 28/05/2014

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal	Assinatura
ILTON GUNZEL	<i>Ilton Gunzel</i>
NERI DA SILVA	<i>Neri da Silva</i>
ZILMAR ANTONINHO NASZENIAK	<i>Zilmar Antoninho Naszeniak</i>
SENILDA DE BRITO	<i>Senilda de Brito</i>
IRENE PLUTA SOKAL	<i>Irene Pluta Sokal</i>
PEDRO ALBINO RITTER	<i>Pedro Albino Ritter</i>
NOILI FATIMA KERKHOFF	<i>Noili Fatima Kerkhoff</i>
ARMINDO REDEKER	<i>Armindo Redeker</i>
MARCIO JOSÉ DAMIM	<i>Marcio José Damim</i>
NADIR STAGEMEIER	<i>Nadir Stagemier</i>
DELMAR	<i>Delmar</i>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e as normas estabelecidas com a comissão organizadora.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0408307999151006140924

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DELMAR BERNARDO ENGELMANN

1.CPF: 408.307.999-15	2.Nome: DELMAR BERNARDO ENGELMANN
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: REGINA L. ENGELMANN
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 27/05/1956
7.RG: 33696744	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Santa Rosa - RS
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ROSENILDA PEIXOTO ENGELMANN

12.CPF: 060.486.599-62	13.Nome: ROSENILDA PEIXOTO ENGELMANN
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: IRACI ESCOBAR PEIXOTO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 14/07/1978
18.RG:	19. UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Planalto - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: LINHA SANGÃO

28. Município: Planalto - PR

29. CEP: 85750000

30. ZONA RURAL

ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://SMARINHA.GOV.BR/CREDITO/DAR/ASP

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
- 4. Área do Estabelecimento: 0,60 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
- 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 373

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	1.850,00
Não Agropecuária Auferida:	R\$	0
Total:	R\$	1.850,00
Renda de Enquadramento:	R\$	1.850,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0
Desconto:	R\$	0
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	R\$	100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
- 4. Área do estabelecimento: 0,60 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: LOTE 07 DA GLEBA 19 PO
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 3. Localização do imóvel: SANGÃO
- 6. Nome ou razão social do proprietário:
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 037.794.449-17

EDER PROZZA
 CPF 037.794.449-17
 Técnico em Agropecuária
 CREA-PR nº 240110
 EM 10/06/2014

Local

Data

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 043/2014

Fica dispensada de licitação na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, conforme abaixo segue:

FORNECEDOR: ILTON GUNZEL

CPF N° 029.313.289-52

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão caseiro com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Açúcar Mascavo	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

FORNECEDOR: NERI DA SILVA

CPF N° 297.409.169-53

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crespa	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Cheiro Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Couve Brócolis	150	Kg	3,30	495,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

FORNECEDOR: ZILMAR ANTONIO NASZENIAK

CPF N° 555.404.149-34

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pés	1,10	1.375,00
04	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Brócolis	1500	Kg	3,30	495,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

FORNECEDOR: PEDRO ALBINO RITTER

CPF N° 314.193.720-68

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Milho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Pokan	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

FORNECEDOR: SENILDA DE BRITO

CPF N° 007.650.249-00

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Un	8,50	1.530,00
VALOR TOTAL					1.530,00

FORNECEDOR: IRENE PLUTA SOKAL

CPF N° 008050029-36

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	7340	Kg	1,85	1.357,90
02	Batata Doce	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Banana Maça	1.000	Kg	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL					4.287,90

FORNECEDOR: NOELI FATIMA KERKHOFF

CPF N° 032789929-89

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
02	Macarrão Caseiro	1.250	Kg	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,50

FORNECEDOR: ARMINDO REDEKER

CPF N° 297.551.159-00

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Polpa de Morango	150	Kg	6,00	900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL	900,00
-------------	--------

FORNECEDOR: MARCIO JOSE DAMIM

CPF N° 091.699.427-90

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Rúcula	600	Maço	1,30	780,00
02	Agrião	600	Maço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.620,00

FORNECEDOR: NADIR STAGEMEIER

CPF N° 554.500.249-91

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Melado de Cana	300	Kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

FORNECEDOR: DELMAR BERNARDO ENGELMANN

CPF N° 408.307.999-15

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Batata Doce	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Milho Verde	500	Kg	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

VALOR TOTAL: R\$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº119/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Delmar Bernardo Engelmann, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: DELMAR BERNARDO ENGELMANN, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 3.369.674-4 SSP/PR e do CPF nº 408.307.999-15, residente e domiciliado na Lina Sangão, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca Limpa e Descascada	733	KG	1,85	1.356,05
02	Batata Doce	600	KG	1,80	1.080,00
03	Milho Verde	500	KG	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Delmar B Engelmann



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.686,05 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

Delmoir B. Engelmann



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Pelmoor Engelmann



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Delmar B Engelmann



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

CONTRATANTE

+ *Paulina B. Engelmann*
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-88



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº122/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Marcio Jose Damim, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: **MARCIO JOSE DAMIM**, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.109.906-9 SSP/PR e do CPF nº 091.699.427-90, residente e domiciliado à Lina Ponte do Capanema, sede, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Rúcula	600	Maço	1,30	780,00
02	Agrião	600	Maço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

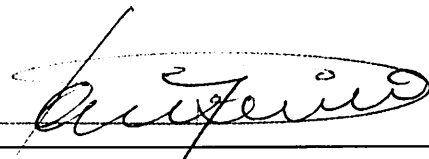
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

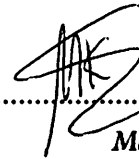
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº125/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e o Sr. Pedro Albino Ritter, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: PEDRO ALBINO RITTER, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 90.136.830-17 SSP/PR e do CPF nº 314.193.720-68, residente e domiciliado à Linha Coxilha Alta, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	KG	1,85	1.356,05
02	Milho Verde	500	KG	2,50	1.250,00
03	Pokan	600	KG	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Pedro A. Ritter.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

A. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.206,05 (três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

Tedro A. Ritter -



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Pedro de Ritter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

Tedro de Ritter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

CONTRATANTE

Jedro do Ritter

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº118/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Armindo Redeker, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: ARMINDO REDEKER, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.402.660 SSP/PR e do CPF nº 297.551.159-00, residente e domiciliado à Loc Bico da Anta, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Polpa de Morango	150	KG	6,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Armindo Redeker



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

Armando Redeker



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Domingo Redeker



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

Armando Redeker



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014




CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-08


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº117/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Neri da Silva, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: NERI DA SILVA, pessoa física, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG nº 3.553.108-6 SSP/PR e do CPF nº 297.409.169-53, residente e domiciliado à Linha santa Cecília, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crespa	1.250	UN	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	UN	1,00	600,00
03	Cheiro verde	150	KG	6,00	900,00
04	Couve Flor	150	KG	2,50	375,00
05	Couve Brócolis	150	KG	3,30	495,00
VALOR TOTAL					3.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neri da Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Meri Dirrillo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Assinatura manuscrita



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

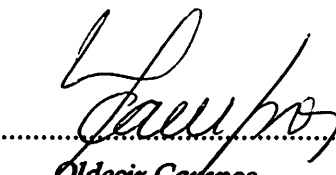



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº124/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Sr^a. Noeli Fatima Kerkhoff, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: NOILI FATIMA KERKHOFF, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 301.984 SSP/PR e do CPF nº 032789929-89, residente e domiciliado à Linha Colônia Nova, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedora do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	KG	8,50	1.530,00
02	Macarrão Caseiro	1.250	KG	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,350

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Noeli Fatima Kerkhoff



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

Neili. Fatima Kerpchoff



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

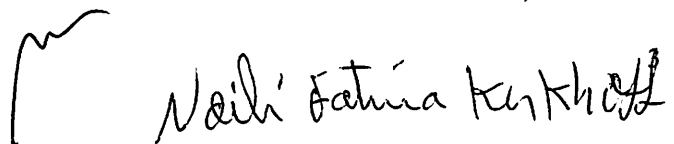
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

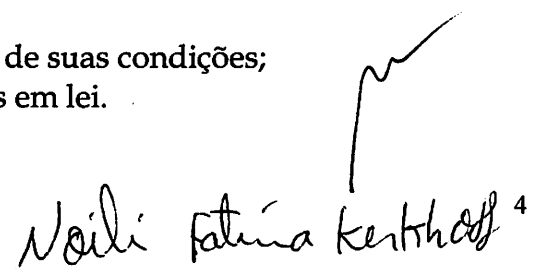
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Qualquer dos motivos previstos em lei.


Neili Fatima Kerkhoff⁴



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

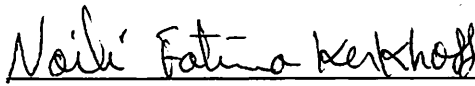
É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014



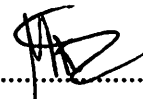
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº126/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014**

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Senilda de Brito, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: SENILDA DE BRITO, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, portador do RG nº 8.877.054-4 SSP/PR e do CPF nº 007.650.249-00, residente e domiciliada no Distrito de São Miguel, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
VALOR TOTAL					1.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Senilda de Brito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

Senilda H. de Brito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Senilda H. de Brito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Senilda H. de Brito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014




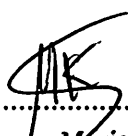
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
T6. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº127/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Zilmar Antonio Naszeniak, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADO: ZILMAR ANTONIO NASZENIAK, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 3.928.215-1 SSP/PR e do CPF nº 555.404.149-34, residente e domiciliado em São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	KG	1,25	625,00
02	Repolho	600	KG	1,00	600,00
03	Alface	1.250	UND	1,10	1.375,00
04	Cenoura	800	KG	1,40	1.120,00
05	Brócolis	150	KG	3,30	495,00
06	Couve Flor	150	KG	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	KG	1,05	315,00
VALOR TOTAL					4.905,300

Zilmar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Zilmo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Zilmar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno

Zilmo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Planalto-Pr., 07 de julho de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.880-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N°121/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Sr^a. Irene Pluta Sokal, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADO: IRENE PLUTA SOKAL, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n° 7.854.997-1 SSP/PR e do CPF n° 008050029-36, residente e domiciliada na localidade de Santa Terezinha, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedora do grupo informal, doravante denominado CONTRATADA, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	734	KG	1,85	1.357,90
02	Batata Doce	600	KG	1,80	1.080,00
03	Banana Maça	1.000	KG	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL					4.287,90

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Irene Pluta Sokal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

Guene



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

Lucene



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014





CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N°123/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Nadir Stagemeyer, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADO: **NADIR STAGEMEIER**, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 5.076.023-5 SSP/PR e do CPF n° 554.500.249-91, residente e domiciliado em São Jose do Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Melado de Cana	300	KG	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Nadir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:

efedir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Handwritten signature: Nadir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

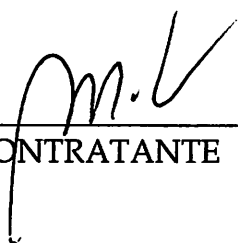
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N°120/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e o Sr. Ilton Gunzel, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADO: ILTON GUNZEL, pessoa física, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n° 5.887.517-1 SSP/PR e do CPF n° 029.313.289-52, residente e domiciliado à Rua Balduino Menegazzi, n° 2375, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, fornecedor do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão caseiro com ovos	1.250	KG	4,75	5.937,50
02	Ovos	400	DZ	3,50	1.400,00
03	Açúcar Mascavo	400	KG	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					9.037,500

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Ilton Gunzel

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 9.037,50 (nove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1220	0712212361120120461220	01000000115

CLÁUSULA NONA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA VIGÊSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

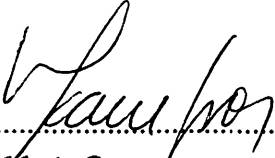



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-9
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0823

Página 27 / 040

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 042/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de São João, Município de Planalto
EMPRESA: Paula Eluana Blietzke Frey.
VALOR: R\$ 5.914,96 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
DATA: 17 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de terra demarcatória, destinada às necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Sinalmas Sinalizadora Viária Ltda.
VALOR: R\$ 5.523,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e três reais)
DATA: 18 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO DISPENSA Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.941 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/PMLE nº 38, de 16/07/2009, Lei nº 3.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verbo RNDU/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014

PROPOSTANTE: Ilton Guanzel

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Macarrão caseiro com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Lz	3,50	1.225,00
03	Açúcar Mascavo	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROPOSTANTE: Neri da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Alface crespa	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Feijão	600	Kg	1,00	600,00
03	Chiairo Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Couve Brócolis	150	Kg	3,30	495,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

PROPOSTANTE: Zilmar Antonio Naszeniak

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pês	1,10	1.375,00
04	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Brócolis	150	Kg	3,30	495,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROPOSTANTE: Pedro Albino Ritter

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Mandioca lampa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Milho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Folcan	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil, duzentos e seis reais e cinco centavos)

PROPOSTANTE: Suelida de Brito

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Un	6,50	1.170,00
VALOR TOTAL					1.170,00

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

PROPOSTANTE: Irene Pádua Sobal

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Mandioca lampa e descascada	7340	Kg	1,85	1.357,90
02	Bolacha Doce	600	Kg	1,50	900,00
03	Banana Maça	1.000	Kg	1,55	1.550,00
VALOR TOTAL					4.807,90

VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

PROPOSTANTE: Neeli Fátima Karibhoff

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
02	Macarrão Caseiro	1.250	Kg	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,50

VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROPOSTANTE: Armando Rodeler

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Polpa de Manga	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROPOSTANTE: Marcelo Jose Dentim

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Riccha	600	Mço	1,50	900,00
02	Agrião	600	Mço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.740,00

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)

PROPOSTANTE: Nadir Saquetier

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Melão de Caba	300	Kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

PROPOSTANTE: Delmar Edmaro Engelman

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Mandioca lampa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Bolacha Doce	600	Kg	1,50	900,00
03	Milho Verde	500	Kg	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)
DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de chapa galvanizada, destinada às necessidades de consumo deste Município de Planalto
EMPRESA: Metalúrgica Graiha Azul Ltda
VALOR: R\$ 2.967,00 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais)
DATA: 17 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2014, conforme descrito abaixo
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do primeiro termo aditivo, publicado na página nº 31 do dia 13 de junho de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Metalurgica Grahal Azul Ltda.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014**

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Walter Seitz.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de máquinas agrícolas do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 041/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de máquinas agrícolas do Município de Planalto.
EMPRESA: Walter Seitz.

VALOR: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014**

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eluana Blietke Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de São João, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de São João, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eluana Blietke Frey.

VALOR: R\$ 5.914,96 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 043/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 34, de 16/07/2009; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, vertida FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 01/2014.

PROponente: Ilon Gomez

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão castrato com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Arroz Macarrão	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL:					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROponente: Nezi da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crepa	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Cherise Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Coque Brincóis	150	Kg	3,30	495,00
05	Coque Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL:					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROponente: Zilmar Assis Navensnik

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pês	1,10	1.375,00
04	Cenoura	500	Kg	1,40	1.120,00
05	Brincóis	150	Kg	3,30	495,00
06	Coque Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Abóbora	300	Kg	1,05	315,00
VALOR TOTAL:					4.505,00

VALOR: R\$ 4.505,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROponente: Pedro Albino Ritter

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Milho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Palmeira	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL:					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil, duzentos e seis reais e cinco centavos).

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº .../2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de adubo/ureia/substrato, destinados a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fabio Oldoni

ITENS: 01,02,03,04

VALOR: R\$ 7.685,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfumel Poços Artesianais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014** de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

Empresa: Perfumel Poços Artesianais Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 10 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR**, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 044/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nadir Stagemer.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri da Silva
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nelli Fatima Kerkhoff
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITEM: 01,02.
VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod105172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Albino Ritter
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Senilda de Brito
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zilmar Antonio Naszeniak.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
EMPRESA: Gilmar Vargas
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10518

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivaceste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, dest. Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Savina-Faina, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0837

Página 54 / 089

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod105260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 09 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod105166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Armindo Redeker

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Delmar Bernardo Engelmann.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ilton Gunzel

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Irene Pluta Sokal

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcio Jose Damim

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

78893333

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas
OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PROMOÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO DISPENSA Nº 062/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CONFIN nº 38, de 16/07/2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender da rede de educação básica pública, verbas FINE/FNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.

PROPOSTANTE: Dora Gazeal

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão casaca com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Arroz Branco	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROPOSTANTE: Neri da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crua	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Chuchu Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Couve Branca	150	Kg	3,20	480,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROPOSTANTE: Zilmar Antonio Nazarek

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pcs	1,10	1.375,00
04	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Beterraba	1500	Kg	3,20	4800,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROPOSTANTE: Pedro Aléio Rizer

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Milho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Polaca	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil, duzentos e seis reais e cinco centavos).

PROPOSTANTE: Sueli do Brito

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Un	8,50	1.530,00
VALOR TOTAL					1.530,00

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

PROPOSTANTE: Ione Plina Sobal

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	7340	Kg	1,85	13.579,00
02	Beterraba	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Banana Maça	1.000	Kg	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL					16.509,00

VALOR: R\$ 16.509,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PROPOSTANTE: Noci Feina Kerkhoff

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
02	Macarrão Casaca	1.250	Kg	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,50

VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROPOSTANTE: Aminda Redeker

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Polpa de Marango	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PROPOSTANTE: Mario Jose Demini

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface	600	Maço	1,30	780,00
02	Agrião	600	Maço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.620,00

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

PROPOSTANTE: Nadia Stagnoni

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Melão de Oca	300	Kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

PROPOSTANTE: Deimar Bernardo Engelmann

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Beterraba	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Milho Verde	500	Kg	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construção Elétrica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construção Elétrica Ltda.
VALOR: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA: 26 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.450.526/0001-15
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@riue.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 148/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

As cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIEFEMBACH, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 18.333,76 M², a ser construído no trecho entre a entrada para a área industrial até a Estrada Principal para o Distrito de Sagrada Família e continuação da pavimentação entre a BR 163 e a comunidade de São José do Liso, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 033/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
CJ/RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CJ/RG nº 3.895.670-1/PR

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL DE PLANALTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, Oldemar Cecconi, depois de ouvido o Plenário, atendendo disposições previstas nos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 1749, de 11 de dezembro de 2012, convoca todos os cidadãos do município de Planalto, para participar de uma Conferência Extraordinária da Cidade de Planalto, a ser realizada no dia 31 de julho de 2014, no Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, com início às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1ª - Apresentação dos principais itens do Plano Diretor do Município de Planalto;

2ª - Alterar itens do Plano Diretor - Parágrafo único do artigo 75, da Lei Municipal nº 1.749, de 11 de dezembro de 2012 e o inciso IV, do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.751, de 11 de dezembro de 2012.

Planalto, 03 de Julho de 2014.

OLDEMAR CECCONI
Presidente

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Irene Pluta Sokal
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e novecentos e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Noli Patina Kerkhoff
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITEM: 01,02.
VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Armindo Redeker
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcio Jose Damim
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02.
VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Albino Ritter
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Delmar Bernardo Engelmann
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zilmar Antonio Naszeniak
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Senilda de Brito
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ilton Gunzel
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri da Silva
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014
DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nadir Stagemier
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014**

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).
QUANTIDADE: 320 H
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 025/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
VALOR: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).
QUANTIDADE: 320 H
DATA: 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em parceria legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REV. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecerão inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução CDFNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2014 a dezembro/2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos previstos nos §§ 2º e 3º, do art. 23 da Resolução CDFNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Arrecadadora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2 Os Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Juruá Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendedores familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ato, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CDFNDE nº 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar

Item	Unidade	Quantidade
Beterraba	Kg	500
Alface	Peç	2500
Repolho	Kg	1200
Cherros verde	Kg	150
Cenoura	Kg	800
Brócolis	Kg	300
Couve-flor	Kg	300
Abobrinha	Kg	300
Agrão	Peç	600
Rúcula	Peç	600
Mandioca	Kg	2200
Milho Verde	Kg	1000
Batata Doce	Kg	1200
Apucar Maçoço	Kg	400
Banana Maça	Kg	1000
Poncil	Kg	600
Ovos	Dz	350
Macarrão caseiro	Kg	2500
Dolacha Caseira	Kg	360
Melão	Kg	300
Morango Polpa	Kg	150

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2014, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3355 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situada à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2014 a setembro de 2014.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Planalto-PR, 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em parceria legal

PORTARIA 527/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modificação Tomada de preços nº 008/2014 e Adução, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PREMOLHADO PARA INSTALAÇÃO DO REFETÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M². Em cumprimento ao disposto no art.129, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
ESQUADRAS DE FERRO WAZLIZA LTDA	R\$ 158.713,82

Valor total dos gastos com a Licitação modificação Tomada de preços nº 008/2014, R\$ 158.713,82 (Certo e Certa) e Oito Mil, Setecentas e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DEWARND
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em parceria legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REV. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecerão inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em parceria legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DEWARND, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.554.189-53, portadora do RG nº 5.928.346-7-SS/PPR - residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, situada a AV ANÍLIO FONTANA, 3323 - CEP: 86030-025 - BAIRRO PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLAUDIMAR LUBIAN, inscrito no CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado na R ARGENTINA, nº 1267 - CEP: 86605-080, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo do Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 003/2014, Contrato nº 038/2014 em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63811, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28/03/2014, referente a Tomada de preços 003/2014 e Contrato 038/2014, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 06).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão foi em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63811, que solicita destituição devido a logística para execução, pois para executar os serviços, a empresa solicitante dependia do material do concorrente que venceu os demais lances, acarretando custos de deslocamento no caso do material não se encontrar no local da realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a receber uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 31/03/2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DEWARND
PREFEITA MUNICIPAL

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna público que requerer LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, autorização da supressão da vegetação necessária para a melhoria do acesso municipal ao canteiro de obras da UHE Baixo Iguaçu, no município de Capanema, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0571

Página 87 / 106

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

VALOR: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).

QUANTIDADE: 320 H

DATA: 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.525/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2014 a dezembro/2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Baterraboe	Kg	500
Alface	Pês	2500
Repolho	Kg	1200
Cherros verde	Kg	150
Cenoura	Kg	800
Brócolis	Kg	300
Couve-flor	Kg	300
Abobrinha	Kg	300
Agrão	Pês	600
Pequi	Pês	600
Mandioca	Kg	2200
Mandioca verde	Kg	1000
Batata doce	Kg	1200
Açúcar Mascavo	Kg	400
Banana Maça	Kg	1000
Feijão	Kg	600
Ovos	Oz	360
Macarrão caseiro	Kg	2500
Bolacha Caseira	Kg	300
Melado	Kg	300
Morango Polpa	Kg	150

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2014, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Município de Planalto/PR., pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2014 à setembro de 2014.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Planalto-Pr., 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI - Sec. Mun. de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, n.º 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2014, lavrada em 26 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA: 28 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NADIR STAGEMEIER E ROSALINA OLEINICZAK STAGEMEIER
 LOTE 130 GLEBA 108 CP - INCRA: 7020130136687
 Sao Jose do Barra Grande.

NÚMERO DA NFP

SÉRIE: 000008

PLANALTO - PR

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95211571-59

1ª VIA
DESTINATÁRIO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:

31/01/2015

DATA DA EMISSÃO

14/07/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/07/2014

HORA DA SAÍDA

TURA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

554.500.249-91

DESTINATÁRIO

ME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

DEREÇO

R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

MUNICIPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750-000

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76.460.526/0001-16
I zero.

FONE/FAX

(46) 3.555.81.00

ADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Melado de couva	Kg	150	4,50	675,00	
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>() Convite n.º _____</p> <p>() T. Preço n.º _____</p> <p>() Concorrência n.º _____</p> <p>() Pregão Presencial _____</p> <p>(X) Contrato n.º 123/2014</p> <p>() Aditivo n.º _____</p> <p>() Inelegibilidade _____</p> <p>(X) Dispensa 043/2014</p> <p>Data 03/07/2014</p> <p>Ass: _____ Chefe do Dptc.</p>					

ALCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO DIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 675,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
DEREÇO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (46) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 76.824.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.R. de Produtor - 30000X4 de 000001 à 030000 - 11/2013 - "Ajuste SINIEF 09/97."

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DO CONTROLE DO
FORMULÁRIO

027564

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 71166954-78 Numeração: B a 9 - Data da emissão 06/03/2014 Ajuste SINIEF 09/97

CEBEMOS DE

NADIR STAGEMEIER E ROSALINA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95211571-59

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000008

UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SICREDIC: 1508-3. PLANALTO

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NÚMERO DA NFP

ZILMAR ANTONINHO NASZENIA
LOTE 45A GLEBA 104 CP - INCRA: 9500681042801
Barra Grande, S/Nº
Barra Grande
PLANALTO - PR

SÉRIE: 000009

1ª VIA
DESTINATÁRIO

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95597352-61

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

555.404.149/34

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2015

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município de Planalto

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76.460.526/0001-15
Irento

DATA DA EMISSÃO

16/09/14

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/09/14

HORA DA SAÍDA

ENDEREÇO

Rua São Francisco de Assis, 1583

MUNICÍPIO

Planalto

UF

PR

CEP

85.750-000

FONE/FAX

(46) 3555-8100

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Brécolis	kg	150	3,30	495,00	
Repolho	kg	500	1,00	500,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

(CÓDIGO) DATA DE RECOLHIMENTO AGENTE ARRECADADOR E DATA	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 995,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

G. E ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (46) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.F. do Produtor - 50000X4 do 000001 à 050000 - 01/2014 - "Ajuste SINIEF 09/87."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FRENDE/PNAE

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO

000030

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-15
Autorização nº 70407084-85 Numeração: 9 a 11 - Data da emissão 17/02/2014 Ajuste SINIEF 09/87

RECEBEMOS DE ZILMAR ANTONINHO NASZENIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 95597352-61

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000009

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NADIR STAGEMEIER E ROSALINA OLEINICZAK STAGEMEIER
LOTE 50 GLEBA 108 CP - INCRA: 7221460089826
Sao Jose do Barra Grande,

NÚMERO DA NFP
000013
SÉRIE:

PLANALTO - PR

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95211564-20

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP	CNPJ OU CPF 554.500.249-91
--------------------------------------	------	--------------------------------------

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ OU CPF 76460526/0001-16
ENDEREÇO Pç. SÃO FRANCISCO de ASSIS 1583	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento

DATA DA EMISSÃO
08/10/2014
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
08/10/2014
HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	CEP 85710-000	FONE/FAX (46) 35558100
------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Melado de cana	Kg	150	4,50	675,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 675,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDE/PNAE

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
071830

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
Autorização nº 76619794-97 Numeração: 13 a 13 - Data da emissão 08/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

EDUCAÇÃO

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) NADIR STAGEMEIER E ROSALINA OLEINICZAK STAGEMEIER	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 95211564-20
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
000013

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NÚMERO DA NFP

ARMINDO REDEKER E NEUSA DELSI ANTUNES DA SILVA REDEKER
 LOTE 109 GLEBA 01 - INCRA: 7221460034339
 Bico da Anta,
 Sede
 PLANALTO - PR

SÉRIE: 000013

1ª VIA
DESTINATÁRIO

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95187476-14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

297.551.159-00

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2015

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

76460526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

520070

ENDEREÇO

R. S. S. FRANCISCO DE ASSIS 1583

MUNICÍPIO

UF

PR

CEP

85750-000

PONE/FAX

(46) 35558100

DATA DA EMISSÃO

08/10/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/10/2014

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Polpa de Manga	Kg	150	6,00	900,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO (AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES-TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Q. E ED. KAYRANSUE LTDA. - TELEFAX (46) 3283-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 76.624.932/0001-04 - I. E. 30891827-30 - N.R. de Produtor - 30000X4 de 000001 à 030000 - 11/2013 - "Ajuste SINIEF 09/97."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FNDE/PNAE

Nº DO CONTROLE DO
FORMULÁRIO

028010

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 73389624-48 Numeração: 13 a 13 - Data da emissão 12/05/2014 Ajuste SINIEF 09/97

EDUCAÇÃO

RECEBEMOS DE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	NOTA FISCAL DE PRODUTO
ARMINDO REDEKER E NEUSA DELSI ANTUNES DA SILVA REDEKER	95187476-14	000013

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

PAULO KERKHOFF E NOILI FATIMA KERKHOFF E OUTROS
 LOTE 94 D GLEBA 107 CP - INCRA: 9500928372290
 Colonia Nova,
 Sagrada Familia
 PLANALTO - PR

NÚMERO DA N.F.P.

000015

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 85224520-14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

287.924.162-68

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2015

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76460526/0004-16

ITRIB.

DATA DA EMISSÃO

04/08/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/08/2014

HORA DA SAÍDA

ENDEREÇO

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750-000

FONE/FAX

96 35553100

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOT. ICMS
Bolacha caseira	kg	90	8,50	765,00	
MACARRÃO CASEIRO	kg	500	4,75	2.375,00	
}					
X Dispensa 04/3/2014					
X 12/4/2014					
X 04/08/2014					

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 3.140,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

G. E ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (41) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.824.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.F. do Produtor - 30000X4 do 000001 à 030000 - 09/2013 - "Ajuste SINIEF 09/97."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

c/c NOILI FATIMA KERKHOFF.

BRADESCO 5879-0 C=0516546-6

Nº DO CONTROLE E FORMULÁRIO

020001

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0004-16

Autorização nº 74377474-56 Numeração: 18 a 18 - Data da emissão 26/06/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE

PAULO KERKHOFF E NOILI FATIMA KERKHOFF E OUTROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

85224520-14

NOTA FISCAL DE PROD

00001

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

PAULO KERKHOFF E NOILI FATIMA KERKHOFF E OUTROS
LOTE 94 D GLEBA 107 CP - INCRA: 9500928372290
Colônia Nova,
Sagrada Família
PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP

000019

SÉRIE:

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
05224520-14

1ª VIA

DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

287.924.162-68

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

28/02/2015

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76460526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

03/11/2014

ENDEREÇO

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1530

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

03/11/2014

MUNICÍPIO

UF

CEP

FONE/FAX

PLANALTO

PR

85750000

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS

BOLACHA

kg

90

8,50

765,00

MACARÃO

kg

750

4,75

3562,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º _____
- T. Preço n.º _____
- Concorrência n.º _____
- Pregão Presencial _____
- Contrato n.º *434/2014*
- Aditivo n.º _____
- Inelegibilidade _____
- Dispense *043/2014*
- Data *03/11/2014*

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º _____
- T. Preço n.º _____
- Concorrência n.º _____
- Pregão Presencial _____
- Contrato n.º _____
- Aditivo n.º _____
- Inelegibilidade _____
- Dispense _____
- Data _____/_____/_____

CÁLCULO DO IMPOSTO

Chefe de Dpto.

Chefe de Dpto.

VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA <i>4.327,50</i>
VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

PAMA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Matéria - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR EST 904.98506-60 - 500.000 - OGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/2008

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo 5819-0 c/0516546-K - Mil.

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

069976

EDUCAÇÃO

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 77014354-84 Numeração: 19 a 19 - Data da emissão 03/11/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE PAULO KERKHOFF E NOILI FATIMA KERKHOFF E OUTROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 05224520-14	NOTA FISCAL DE PRODUTOR 000019
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

VANDERLEI CARVALHO DE BRITO E SENILDA HORBACH DE BRITO
LOTE 99 CP GLEBA 131 - INCRA: 7221460155128
Sao Miguel,
Centro Novo
PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP

000022
SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95151212-58

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:

31/01/2015

DATA DA EMISSÃO

03/09/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/09/2014

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda -

CFOP

CNPJ OU CPF

735.237.989-49

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76.460.526/001-16

Venda

ENDEREÇO

R. SAO FRANCISCO de Assis 1583 centro

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750-000

FONE/FAX

DAL DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS

BOLACHA CASEIRA

Kg

90

8,50

765,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

COMPRAS P/ INAE/FINDE
126/2014
03/09/2014

COMPRAS P/ INAE/FINDE

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO (ENTE ARRECADADOR E DATA)

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

765,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE P/ CONTA
1- EMITENTE
2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ OU CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

E. ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (48) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.F. do Produtor - 5000034 do 000001 à 050000 - 01/2014 - "Ajuste SINIEF 09/97."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C/ 1256-013-00036421-2

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO

001090

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/001-16

Autorização nº 72652994-00 Numeração: 22 a 22 - Data da emissão 10/04/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE VANDERLEI CARVALHO DE BRITO E SENILDA HORBACH DE BRITO

05151212-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000022

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

DELMAR BERNARDO ENGELMANN E ROSENILDA PEIXOTO ENGELMANN
 LT 7 GL 19 PO - INCRA: 7221460067775
 Linha Sangão,
 Centro Novo
 PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP
000022
 SÉRIE:

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95776555-43

1ª VIA DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

CFOP

CNPJ OU CPF
408.307.999

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO
 ENDEREÇO
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
 MUNICÍPIO
PLANALTO UF
PR CEP
85750-000 FONE/FAX
(46) 35589113

CNPJ OU CPF
76.460.526/0001-16
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
PR

DATA DA EMISSÃO
13/10/2014
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA
13/10/2014
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
<i>Mandioca limpa e descascada</i>	<i>kg</i>	<i>733</i>	<i>1,85</i>	<i>1.356,05</i>	
<i>Batata doce</i>	<i>kg</i>	<i>600</i>	<i>1,80</i>	<i>1.080,00</i>	
<i>Milho Verde</i>	<i>kg</i>	<i>500</i>	<i>2,50</i>	<i>1.250,00</i>	
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <i>119/2014</i> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <i>13/10/2014</i>					

CÁLCULO DO IMPOSTO

A DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	3.686,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
<i>J. M. P. M. R.</i>	1 - EMITENTE <input type="checkbox"/>	<i>FNDE/PNAE</i>	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

PAMA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. EST. 904.98506-60 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto N° 7295 de 04/10/2005

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
cf = 8306-2 Ag = 4754-6 AB
 Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
 AutORIZAÇÃO N° 76680194-30 Numeração: 22 a 22 - Data da emissão 13/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

N° DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
071862

RECEBEMOS DE (NOME DO RECEBEDOR)	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RECEBEDOR
DELMAR BERNARDO ENGELMANN E ROSENILDA PEIXOTO ENGELMANN	95776555-43
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
000022

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

IRENE PLUTA SOKAL
 LOTE 31 GLEBA 17 PO - INCRA: 7222781046203
 Santa Terezinha,
 Sede
 PLANALTO - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

85750000

925914

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

008.050.025

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

76 460 526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2000

ENDEREÇO

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

35750-000

FONE/FAX

(46) 3555 8100

DATA

05/03/14

DATA DA SAÍDA/VEI.

05/03/2014

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
<i>Mandioca</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>1,85</i>	<i>925,00</i>	
<i>Datata Doce</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>1,80</i>	<i>540,00</i>	
<i>BANANA MAÇA</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>1,85</i>	<i>925,00</i>	
<i>X Dispensa 043/2014</i>					
<i>X 129/2014</i>					

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA <i>2.390,00</i>
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

I. E. ED. KAYANGUE LTDA. - TELEFAX (49) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.F. de Produtor - 5000X5 de 000001 à 005000 - 05/2014 - "Ajuste SINIEF 09/97."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FND E/PNAE

Nº DO CONTROLE E FORMULÁRIO

000100

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76 460.526/0001-16
 Autorização nº 75431014-16 Numeração: 29 a 29 - Data da emissão 05/03/2014 Ajuste SINIEF 09/97

CEBEMOS DE IRENE PLUTA SOKAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95392634-2

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

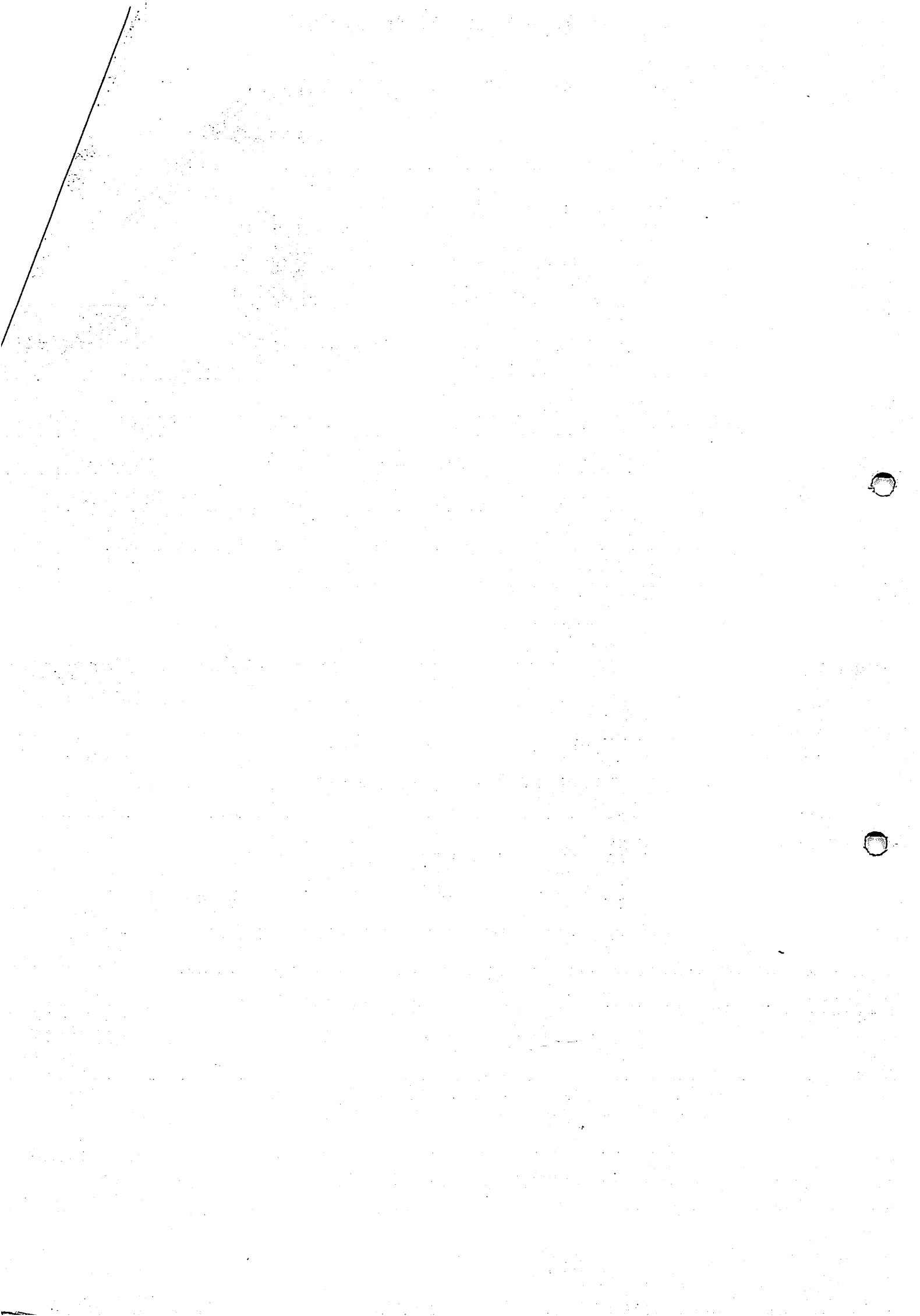
000100

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

VANDERLEI CARVALHO DE BRITO E SENILDA HORBACH DE BRITO
LOTE 09 CP GLEBA 131 - INCRA: 7221460155128
Sao Miguel,
Centro Novo
PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP

000030

SÉRIE:

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

35151212-58

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

CNPJ OU CPF

735.237.989-49

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

28/02/2015

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

CEP

FONE/FAX

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
BOLACHA CASEIRA	Kg	90	8,50	765,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 765,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FNDE/PNAE

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

071810

Ftado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
Autorização nº 76605774-84 Numeração: 30 a 30 - Data da emissão 08/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) VANDERLEI CARVALHO DE BRITO E SENILDA HORBACH DE BRITO	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 35151212-58	NOTA FISCAL DE PRODUTOR 000030
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

IRENE PLUTA SOKAL
 LOTE 31 GLEBA 17 PD - INCRA: 7222781046203
 Santa Teresinha,
 Sede
 PLANALTO - PR

85750000

NÚMERO DA NFP

000033

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CPOP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 05508634-21

CNPJ OU CPF

008.050.029/35

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

28/02/2015

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76460526/0001-16

Isento

DATA DA EMISSÃO

13/10/2014

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

13/10/2014

HORA DA SAÍDA

ENDEREÇO

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1573

MUNICÍPIO

UF

CEP

FONE/FAX

PLANALTO

PR

85750-000

46/35558100

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
<i>Mandioca</i>	<i>Kg</i>	<i>234</i>	<i>1,85</i>	<i>432,90</i>	
<i>BATAVA DOCE</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>1,80</i>	<i>540,00</i>	
<i>BANANA MAÇA</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>1,85</i>	<i>925,00</i>	
PROCESSO DE LICITAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <i>51-2014</i> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <i>073-2014</i> Data: <i>13/10/2014</i>					

CÁLCULO DO IMPOSTO

A DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			<i>1.897,90</i>	<i>1.897,90</i>
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
	1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

PAMA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. EST. 904.98508-60 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/2008

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FNOE/PNAE

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76 460 526/0001-16

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

071878

Autização nº 76691384-91 Numeração: 33 a 33 - Data da emissão 13/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

EDUCAÇÃO

IRENE PLUTA SOKAL

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 05508634-21

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000033

NERI DA SILVA E SOELI MARIA HARLACHS E OUTROS
 LOTE 118 GLEBA 108 - INCRA: 7221460191604
 Santa Cecília,
 Barra Grande,
 PLANALTO - PR
 (49) 91136822

SÉRIE: 000035

1ª VIA
 DESTINATÁRIO

05750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
 95113682-40

REZA DA OPERAÇÃO
 Vendas

CNPJ OU CPF
 297.409.169-53

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:
 28/02/2015

DESTINATÁRIO
 RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF
 76.460.526/0001-16
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 502010

DATA DA EMISSÃO
 01/09/2014
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 01/09/2014
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
 000035

ENDREÇO
 R. São Francisco de Assis 1583 Centro
 CEP
 Planalto
 UF
 PR
 CEP
 85730-000
 FONE/FAX
 (49) 95558100

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICM
Alface Crespa	UNA	625	1,10	687,50	
Pequi	UN	300	1,00	300,00	
Coentro Verde	kg	150	6,00	900,00	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº
 T. Preço nº
 Compras nº
 PREÇO PROPOSTA
 R. Compras nº
 Data

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 1.887,50
VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE / CONTRA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

EX. KAYGANSUE LTDA - TELEFAX (41) 3263-9777 - PLS/MS - PR - CNPJ 78.824.832/0001-04 - I.E. 88901627-20 - N.R. de Produtor - 5000X6 de 390001 à 998600 - 09/2014 - "Ajuste SINIEF 92/97"

DADOS ADICIONAIS

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO
 000035

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
 Autorização nº 7586584-31 Numeração: 35 a 35 - Data da emissão 01/09/2014 Ajuste SINIEF 09/97

EMISSOR DE
 NERI DA SILVA E SOELI MARIA HARLACHS E
 OUTROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
 95113682-40
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
 000035

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NERI DA SILVA E SOELI MARIA HARLACHS E OUTROS
 LOTE 118 GLEBA 108 - INCRA: 7221460101604
 Santa Cecilia,
 Barra Grande,
 PLANALTO - PR
 (45) 91136977

85750000

NÚMERO DA NFP

000036

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda** CFOP: CNPJ OU CPF: 297.409.169-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95113682-40

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
 ENDEREÇO: **PR. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583**
 MUNICÍPIO: **PLANALTO** UF: **PR** CEP: **85750-000** FONE/FAX: **(45) 35558100**

CNPJ OU CPF: **76.460.526/0001-16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **IA0000**

DATA DA EMISSÃO: **07/10/2014**
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: **07/10/2014**
 HORA DA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
ALFACE	UN	625	1,10	687,50	
REPOLHO	UN	300	1,00	300,00	
BROCOLIS	Kg	150	3,30	495,00	
COUVE flor	Kg	150	2,50	375,00	
					S
X 11/7/2014					

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	1.857,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **CONVENIO PNAE/FONDE**

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
071778

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
 Autorização nº 76578924-98 Numeração: 36 a 36 - Data da emissão 07/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) NERI DA SILVA E SOELI MARIA HARLACHS E OUTROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 95113682-40	NOTA FISCAL DE PRODUTOR 000036
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NÚMERO DA NFP

ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA ROGLIN GUNZEL
 LOTES 90 64 65 GLEBA 01 - INCRA: 7221460041114
 Rua Balduino Menegazzi, 2375
 Sede
 PLANALTO - PR
 (46) 35557001

SÉRIE: 000050

1ª VIA
DESTINATÁRIO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

28/02/2015

DATA DA EMISSÃO

04/08/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/08/2014

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 150000
 CFOP: 85750000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 95093816-12
 CNPJ OU CPF: 029.313.289-52

DESTINATÁRIO: ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA ROGLIN GUNZEL
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA ROGLIN GUNZEL
 ENDEREÇO: RUA BALDUINO MENEGAZZI, 2375 - JARDIM INDUSTRIAL - PLANALTO - PR
 MUNICÍPIO: PLANALTO - PR
 UF: PR
 CEP: 85750000
 FONE/FAX: (46) 35558100
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Itemp.

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
CASTELHO	KG	500	4,75	2375,00	
MASCALCO	KG	200	4,25	850,00	
	DOZ	150	3,50	525,00	
VALOR TOTAL: 3750,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO

CHAVE DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DE INTERVENIENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 3750,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: KAYGANGUE LTDA.
 ENDEREÇO: RUA...
 FRETE P/ CONTA: 1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO
 PLACA DO VEÍCULO: [] UF: []
 CNPJ OU CPF: []
 MUNICÍPIO: [] UF: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
 QUANTIDADE: [] ESPÉCIE: [] MARCA: [] NÚMERO: [] PESO BRUTO: [] PESO LÍQUIDO: []

E. E. ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (46) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901827-30 - N.F. de Produtor - 5000X5 do 000001 à 005000 - 05/2014 - "Ajuste SINIEF 09/97."

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: []

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO
004800

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
Autorização nº 75378144-22 Numeração: 50 a 50 - Data da emissão 04/08/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE: ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA ROGLIN GUNZEL
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: [] DATA: []
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 95093816-12

NOTA FISCAL DE PRODUTOR: 000050

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA GUNZEL
 LOTES 00 64 65 GLEBA 01 - INCRA: 7221460041114
 Rua Balduino Menegatti, 2375
 Sede
 PLANALTO - PR
 (46) 35557001

NÚMERO DA NFP
000056
 SÉRIE:

1ª VIA
 DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda** CFOP: **85750000** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: **95093816-12**
 CNPJ OU CPF: **029.313.289-52**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE PLANALTO** CNPJ OU CPF: **76460526/0001-16**
 ENDEREÇO: **R. São Francisco de Assis 1583** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **J. Cruz**
 MUNICÍPIO: **PLANALTO** UF: **PR** CEP: **85750-000** FONE/FAX: **(46) 35558100**

DATA DA EMISSÃO
07/10/2014
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/10/2014
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
MACARRÃO CASEIRO ovos	Kg.	750	4,75	3.562,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 3.562,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **PNAE / FNDE**

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
071802

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto - CNPJ 76.460.526/0001-16
 Autorização nº 76596204-87 Numeração: 56 a 56 - Data da emissão 07/10/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE **ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA GUNZEL** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **95093816-12**

NOTA FISCAL DE PRODUTO
000056

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA GUNZEL
LOTES 90 64 65 GLEBA 01 - INCRA: 7221460041114
Rua Balduino Menegazzi, 2375
Sede
PLANALTO - PR
(46) 35552001

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR **95093816-12**

NÚMERO DA NFP

000058

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

029.313.289-52

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

28/02/2015

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

76.460.526/0001-16

Jornal

DATA DA EMISSÃO

03/11/2014

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

03/11/2014

HORA DA SAÍDA

ENDEREÇO

Rua São Francisco de Assis 1523

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750000

FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS

Agulhas MASCARINHA
OVOS

Kg
DE

200
200

4,25
2,50

850,00
700,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º _____
 - T. Preço n.º _____
 - Concorrência n.º _____
 - Pregão Presencial _____
 - Contrato n.º *15.2014*
 - Aditivo n.º _____
 - Inelegibilidade _____
 - Dispensa *43*
- Data *03/11/2014*

Chefe de Data

CÁLCULO DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DE RECOLHIMENTO (CODIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA <i>1.550,00</i>
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO		1 - EMITENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL
		2 - DESTINATÁRIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

PAMA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. EST. 904.98508-90 - 500.000 JCGCS x 5 VIAS - 500.031 e 302.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/2006

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDUCAÇÃO *FNOE / PNAE*

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

069981

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 77025164-29 Numeração: 58 a 58 - Data da emissão 03/11/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE **ILTON GUNZEL E CLAUDETE REGINA GUNZEL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **95093816-12**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000058

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

MARCIO JOSE DAMIN E ROSANE DOS SANTOS
 LOTE 33 GLEBA 11 AM - INCRA: 7221460223735
 Ponte do Rio Capanema,
 Sao Valerio
 PLANALTO - PR
 (46) 99746144

NÚMERO DA NFP

000063

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95661179-21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

CNPJ OU CPF

091.699.427-90

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2015

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF

76 460 526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

52210

ENDEREÇO

R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DATA DA EMISSÃO

08/10/2014

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

08/10/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750-000

FONE/FAX

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Rucula	kg	600	1,30	780,00	
Aguaão	kg	600	1,40	840,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

VIA DE RECOLHIMENTO (CÓD. J AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 1.620,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ANDE/PNAE.

Nº DO CONTROLE E FORMULÁRIO

000618

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 73276994-06 Numeração: 21 a 70 - Data da emissão 07/05/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE MARCIO JOSE DAMIN E ROSANE DOS SANTOS	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 95661179-21
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
000063

MITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

PEDRO ALBINO RITTER E LEONARDO R. RITTER SCHMITT
 LT 96 99 GL 102 - INCRA: 7221460121738
 Coxilha Alta,
 Barra Grande
 PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP
000086
 SÉRIE:

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95158059-71

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

CFOP

CNPJ OU CPF
314.193.720-68

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ OU CPF
76 460 526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITENO

DATA DA EMISSÃO
29/09/2014
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA

ENDEREÇO
R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF

PR

CEP

85 750-000

FONE/FAX

(46) 35558100

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Jimamboca	kg	400	1,85	740,00	
Milho Verde	kg	200	2,50	500,00	
POKAN	kg	600	1,00	600,00	
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ () Pregão Presencial _____ (x) Contrato n.º 125/2014 () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ (x) Dispensa 043/2014 Data 29/09/2014					
ENOE/PNAE					

CÁLCULO DO IMPOSTO

MS **MS** - Chefe de Dpto.

GUIA DE RECOLHIMENTO (NÚMERO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 1840,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	PARCELA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

MA PRINT LTDA. - Av Nildo Ribeiro da Rocha, 1631 - FONE/FAX: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.043/0001-41 - INSCR. EST. 904.98506-60 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 do 04/10/2005

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DE CONTROLE DO
 FORMULÁRIO
071424

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16

Autorização nº 76463334-25 Numeração: 86 a 87 - Data da emissão 29/09/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE PEDRO ALBINO RITTER E LEONARDO R. RITTER SCHMITT		INSCRIÇÃO ESTADUAL 95158059-71
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
000086

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

PEDRO ALBINO RITTER E LEONARDO R. RITTER SCHMITT
 LT 96 99 GL 102 - INCRA: 7221460121738
 Coxilha Alta,
 Barra Grande
 PLANALTO - PR

NÚMERO DA NFP
000088
 SÉRIE:

85750000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR
95158059-71

1ª VIA
 DESTINATÁRIO
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO
28/02/2015

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda** C/OP: _____ CNPJ OU CPF: **314.193.720-68**

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
 ENDEREÇO: **R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583**
 MUNICÍPIO: **PLANALTO** UF: **PR** CEP: **85750-000** FONE/FAX: **(46) 3555 8900**

DATA DA EMISSÃO
03/11/2014
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
03/11/2014
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Mandioca	Kg.	333	1,85	616,05	
Milho Verde	Kg.	300	2,50	750,00	

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial _____
 Contrato n.º **15-2014**
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data: **03/11/2014**

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO RECOLHIMENTO COD. GL. (GENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	4.366,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **FNDE/PNAE**
EDUCAÇÃO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
069982

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ 76.460.526/0001-16
 Autorização nº 77030134-80 Numeração: 89 a 89 - Data da emissão 03/11/2014 Ajuste SINIEF 09/97

RECEBEMOS DE **PEDRO ALBINO RITTER E LEONARDO R. RITTER SCHMITT** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR **95158059-71**
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
000088